

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014, FIRMADO EM 08.10.2014, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi – TO, telefone (63) 3312-4525, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o N. 057/2014, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos**, FIRMADO EM 08.10.2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2014.02.002427, Parecer Jurídico nº 348/2018, fls. 502/505 e Despacho nº. 1005/2018 da Presidência da Fundação UnirG às fls.507 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº 57/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.10.2018 a 09.10.2019**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar o período referente a está prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 65.850,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) sendo que a **Fundação UNIRG** pagará a **CONTRATADA** somente o efetivo fornecimento, de acordo com as tarifas cobradas pelas empresas responsáveis, deduzindo-se os descontos promocionais, quando houver, bem como o percentual de **2% (dois por cento) sobre a comissão do**

**agente**, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme Proposta apresentada, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG:

**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5010.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5010.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

**DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**  
**Edmar Ferreira Guimarães**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_